

**GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA**

PORTRARIA Nº 45/2025, de 29 de julho de 2025

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, a fim de conferir organicidade aos processos de trabalhos internos na Fiocruz Brasília,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Regulamento Geral da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREME) da Escola de Governo Fiocruz Brasília ao Regimento Geral de Pós-Graduação da Fundação Oswaldo Cruz, no âmbito da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC).

**CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado Ordinário da Escola de Governo Fiocruz Brasília, em reunião realizada em 30 de junho de 2025.

**RESOLVE****1.0 - PROPÓSITO**

1.1 - Alterar o §1º do Art. 36º - Dos Critérios de Avaliação, Frequência e Aprovação - Capítulo VIII do Regulamento da Residência Multiprofissional em Saúde (COREME), publicado no site da Fiocruz Brasília.

**2.0 - OBJETIVO**

2.1 - Onde se lê:

§1º O conceito de aproveitamento para aprovação nas atividades teóricas, práticas e teórico-práticas será concedida de acordo com o artigo 16 da resolução 62 de 2013 da EFG, para os programas de Pós-graduação Lato Sensu:

- I - A - Excelente (equivalente a notas entre 9,0 e 10,0)
- II - B - Bom (equivalente a notas entre 7,5 e 8,9)
- III - C - Regular (equivalente a notas entre 5,0 e 7,4)
- IV - D - Insuficiente (equivalente a notas inferior a 5,0)
- V - E - Infrequente.

2.2 - Leia-se:

§1º O conceito de aproveitamento para aprovação das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas será concedido de acordo com a seguinte escala:

- I - A - Excelente: equivalente a notas entre 9,0 e 10,0
- II - B - Bom: equivalente a notas entre 7,5 e 8,9
- III - C - Regular: equivalente a notas entre 6,0 e 7,4
- IV - D - Insuficiente: notas inferiores a 6,0

**3.0 - VIGÊNCIA**

3.1 - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 29/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5188261** e o código CRC **6C641AEA**.

---

Referência: Processo nº 25027.000004/2025-87

SEI nº 5188261